

Reunião da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro

Ata n.º 42

1 de julho de 2024

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas e quinze minutos, decorreu no Anfiteatro Carlos Borrego, a reunião periódica legalmente prevista entre o Reitor, Paulo Jorge Ferreira, e a Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro, tendo estado nesta reunião, para além do Reitor, a Comissão de Trabalhadores, através dos seus membros David Furtado, Lucinda Ferreira, Rogério Cardoso, Marta Teixeira, Inês Santana, Jorge Monteiro, Gonçalo Ramalho. Esteve igualmente presente o Administrador, Mário Pelaio, e o Vice-Reitor Artur Silva.

A reunião decorreu de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto um: Aprovação da ata da reunião anterior

Ponto dois: Informações

Ponto três: Decreto-Lei n.º 51/2022

Ponto quatro: Medicina do trabalho

Ponto cinco: Vínculos de trabalho precário

Ponto seis: Outros assuntos

Procedeu-se à discussão dos pontos da Ordem de Trabalhos, nos seguintes termos:

Ponto UM: Aprovação da ata da reunião anterior

Aceites as alterações propostas pela Comissão de trabalhadores, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Ponto DOIS: Informações

O Administrador fez um breve ponto de situação sobre as empreitadas em curso, nomeadamente as relacionadas com o alojamento de estudantes. No que ao registo de assiduidade diz respeito, o referido dirigente deu a conhecer que se encontra a ser elaborado um manual de normas técnicas e que o mesmo irá ser disponibilizado em breve. Relativamente aos processos de avaliação de desempenho abordados em reunião anterior, o Administrador informou que foram realizadas diligências junto de avaliados e avaliador, sendo contudo certo que os serviços de gestão de recursos humanos não podem ser considerados partes intervenientes no processo de avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei do SIADAP, mas tão só coadjuvantes do processo, promovendo, quando tal lhes seja requerido, os esclarecimentos que forem havidos

por pertinentes. O Administrador Informou ainda que a implementação do sistema de videovigilância se encontra a ser preparada e que a instalação das câmaras será realizada a breve trecho.

Ponto TRÊS: Decreto-Lei n.º 51/2022

A Comissão de Trabalhadores abordou o presente tópico com a leitura do articulado do diploma em referência. Tendo por base a disciplina do referido normativo, a comissão de trabalhadores suscitou a questão da uniformidade da sua aplicação a trabalhadores do regime público e do regime privado. A esse propósito a comissão de trabalhadores considerou existirem disparidades de tratamento entre os trabalhadores dos dois regimes, tendo igualmente questionado sobre a razão de ser da ausência de uma informação adicional por parte da Reitoria e da Administração no que diz respeito a uma comunicação levada a cabo pelos SGRH, por email, no dia 17.10.2022, cujos termos e propósitos acabaram por não se consumar.

Sobre esta matéria, o Reitor informou que tudo o que era possível fazer no sentido de beneficiar os trabalhadores de ambos os regimes, foi efetivamente feito, e que não foi possível ir mais além, pelo facto de existirem preceitos legais e entendimentos em matéria de responsabilidade financeira que não permitiram alargar o perímetro de atuação, tendo sido essa a razão pela qual não foi possível proceder de acordo com o anunciado na referida comunicação. Confirmando o informado pelo Sr. Reitor e em complemento, o Administrador esclareceu que as alterações previstas naquele diploma, bem como outras medidas de valorização dos trabalhadores de regime de direito privado, com exceção da data da produção dos respetivos efeitos, foram no essencial acolhidas e integradas no Despacho n.º 8321/2023, de 16 de agosto de 2023, que alterou o Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade de Aveiro em regime de contrato de trabalho, alterações que não implicaram a assunção e o reconhecimento de uma total e necessária mimetização de soluções entre os regimes laborais de direito público e direito privado, aliás não imposta pelo ordenamento jurídico vigente, conforme vem sendo reiteradamente sustentado pela Universidade de Aveiro, mas, ao invés, assentaram na liberdade de modelação do conteúdo das relações jurídicas de direito privado, visando manter a sua atratividade e concomitantemente melhorar as condições remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores em regime de direito privado, precisamente aqueles sobre cuja condição laboral lhe é permitido agir. O Administrador recordou ainda que o regulamento de alteração em apreço, e que consagrou em novos moldes a produção dos seus efeitos, esteve em Consulta Pública, tendo recebido a esse propósito diversos pedidos de esclarecimento que foram respondidos atempadamente e de forma individual. Esta mesma realidade foi igualmente partilhada com a anterior Comissão de Trabalhadores, a quem foi explicado o quadro de possibilidades legais e a razão de ser para a consagração de uma solução distinta e, que por esse motivo não consideraram necessário o envio de informação adicional.

Ponto QUATRO: Medicina do trabalho

A Comissão de Trabalhadores informou que tem recebido algumas queixas de trabalhadores relacionadas com o atraso na marcação de consultas de medicina do trabalho.

O Administrador informou que, de acordo com a informação apurada junto dos Serviços de Ação Social, os atrasos se deveram em boa parte à pandemia associada ao Covid-19 e à mais recente estratégia de internalização dos serviços da medicina do trabalho. O dirigente referiu ainda que o Regulamento de Carreiras Médicas e de Enfermagem da UA se encontra já numa fase final e que irão em breve avançar com a contratação de novos médicos e de enfermeiros de especialidade, acreditando assim ser possível recuperar dos atrasos incorridos.

Ponto CINCO: Vínculos de trabalho precário

O Vice-Reitor Professor Artur Silva apresentou dados sobre as candidaturas a posições para desempenho de funções científicas na Universidade de Aveiro, ao abrigo do financiamento da FCT-TENURE (<https://www.fct.pt/concursos/fct-tenure-1-edicao>). Além disso, referiu que foram abertos concursos para dar a oportunidade a investigadores de ingressar na carreira docente, renovando-a. Foram também abertos vários concursos para investigadores e docentes. Mencionou igualmente que dos cerca de 200 contratos efetuados no âmbito da norma transitória já só existem 75 mantendo essa posição. Mais ainda que desde que esta reitoria está em funções já se contrataram mais de 500 investigadores, sendo cerca de 9 dezenas com contrato por tempo indeterminado. Neste mesmo âmbito, o Sr. Reitor interveio para informar de que a carreira de investigador foi criada precisamente para combater a precariedade dos trabalhadores deste grupo laboral.

A Comissão de Trabalhadores manifestou a sua preocupação quanto à inexistência de um número limite de contratos que os bolseiros de investigação podem ter, conduzindo-os permanentemente a situações de emprego precário. A Comissão de Trabalhadores também chamou a atenção para o número excessivo de contratos de professores convidados, alertando que, por vezes, estes acabam por se suceder demasiadas vezes e com um número de horas docentes quase idênticas à dos docentes de carreira, contudo, em condições de precariedade e com menor vencimento, resultado da percentagem de tempo contratada e da dedicação exclusiva. A Comissão de trabalhadores realçou ainda a precariedade dos contratos de prestação de serviços na Fábrica Centro de Ciência Viva.

Sobre este último assunto, o Reitor refere que dos 12 trabalhadores da Fábrica, 10 estão por tempo indeterminado, 1 destacado e 1 em mobilidade intercarreira, incluindo o Diretor, e, informa que já foram dadas instruções para evitar esse tipo de situações. O Vice-Reitor complementou a

informação, indicando que foi dada autorização para a abertura de concurso para a contratação de 3 TAG para a Fábrica. Relativamente aos professores convidados, existe o conhecimento destas situações, sendo que, algumas das quais são da vontade do próprio docente em ter o contrato de professor convidado, mas noutras, têm sido feitos esforços no sentido de evitar que aconteçam ou se mantenham.

Ponto SEIS: Outros assuntos

Não houve lugar à discussão sobre quaisquer outros assuntos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h:35m, da qual se lavrou a presente ata, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Reitor, pelo Administrador e por três representantes da Comissão de Trabalhadores.

PAULO JORGE
DOS SANTOS
GONCALVES
FERREIRA

Digitally signed by
PAULO JORGE DOS
SANTOS GONCALVES
FERREIRA
Date: 2024.11.14
12:04:42 Z

Paulo Jorge Ferreira

Assinado por: **David Morim Furtado**
Num. de Identificação: 10865257
Data: 2024.11.05 12:43:02+00'00'

David Furtado

Assinado por: **MÁRIO LUÍS DIAS FORTE PELAIO**
Data: 2024.11.28 09:17:46+00'00'



Assinado por: **Lucinda Maria de Sousa Figueiredo
Dias Ferreira**
Num. de Identificação: 10174882
Data: 2024.11.05 12:13:17+00'00'

Lucinda Ferreira

Assinado por: **Rogério Figueiredo Cardoso**
Num. de Identificação: 09616550
Data: 2024.11.05 12:32:50+00'00'

Rogério Cardoso